
Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180591336

Vítima: WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

Data do Acidente: 06/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Autorização de pagamento não enviado(a). não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

Comprovante de residência não enviado(a). não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

Comprovação de ato declaratório não enviado(a). não acusamos o recebimento do documento, necessário apresentar.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180591336

Vítima: WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

Data do Acidente: 06/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180591336

Vítima: WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

Data do Acidente: 06/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Documentação médico-hospitalar

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Para mais esclarecimentos, acesse o site www.siguradocafitor.com.br ou entre em contato através de um dos seguintes canais:
Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e pedidos): Captação na Guarandapólis (11) 5561-1556 / Outros regiões: 0800 022 32 04 / Das 8h às 20h
SAC (para dúvidas e reclamações): 0800 022 3189
SAC (para deficiências auditivas e de fala): 0800 022 32 05
Ouvidoria: 0800 021 91 35

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:

1. A concessão e o pagamento dos benefícios depende de todos os dados, documentos e informações legais.
2. A concessão, a extensão dos benefícios deve ser informada ao próprio e ao beneficiário.
3. Informar a situação da filiação, bem como a situação da empresa, pois a seguradora requer que o ato seja gerado antes de 30 dias antes da morte.
4. Os benefícios são devidos em favor de filhos entre 0 e 17 anos ou beneficiários, quando da morte do segurado, desde que não tenham sido pagos pelo pai, mãe ou avô. A concessão dos benefícios depende de documentos comprobatórios e dos dados da família do segurado.
5. Os benefícios são devidos em favor de filhos entre 16 e 17 anos desde que não tenham sido pagos pelo pai ou tutor. A concessão dos benefícios depende de documentos comprobatórios e dos dados da família do segurado.
6. Em caso de morte suprema, com mais de um beneficiário, preencher um formulário para cada beneficiário.

RECEBIDO
30 MAR 2008
SIGNADOR
EMALACERRE